

**FERNANDO MARTINS RODRIGUES, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7681-MV/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 40 074/850723; identificação de pessoa colectiva n.º 50150079; inscrição n.º 4, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 1 e 6/20040907; pasta n.º 19 705.

Certifico que, por escritura de 9 de Junho de 2004, no 9.º Cartório Notarial do Porto, na sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital com 55 000,00 euros em dinheiro pelos sócios na proporção, ficando alterados os artigos 3.º e 5.º, ficando com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 60 000 e está dividido em duas quotas iguais de 30 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Fernando Martins Rodrigues e Jerónima da Conceição da Silva Soares Rodrigues.

5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de José Emílio Morais Mesquita Guimarães, Luís José Morais de Mesquita Guimarães e Henrique Barbosa Alves Sousa.

2 — Para obrigar validamente a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

Mais certifico a cessação de funções de gerentes de Fernando Martins Rodrigues e Jerónima da Conceição da Silva Soares Rodrigues, por renúncia, em 9 de Junho de 2004.

É o que cumpre certificar. O pacto social, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta.

13 de Setembro de 2004. — A Escriuturária Superior, *Ana Maria Valente da Costa Loureiro*.

2007413175

**FERNANDO RIBEIRO ABREU, HERDEIROS, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7681-MX/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 219/19870616; identificação de pessoa colectiva n.º 501839739; data de depósito: 20050621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original

11 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2010767586

**FERNANDO SEQUEIRA — CONTABILIDADE E SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7681-MZ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 597/890720; identificação de pessoa colectiva n.º 502191740; data: 30-06-2005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

4 de Setembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2011119464

**FERRARA GERIATRIA E SAÚDE, S. A.**

**Anúncio n.º 7681-NA/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1157/970911; identificação de pessoa colectiva n.º 503951188; data: 30-06-05.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

4 de Setembro de 2006. — A Adjunta do Conservador, *Manuela Gonçalves*.

2008681955

**FERREIRA & RAPOSO, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7681-NB/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 258/19880120; identificação de pessoa colectiva n.º 501921990; data de depósito: 20050629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012480799

**FERTYFOZ — MOBILIÁRIO, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7681-NC/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 2235/041020; identificação de pessoa colectiva n.º 507122755; data: 01/07/2005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004

Está conforme.

30 de Janeiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, (*Assinatura ilegível*).

2009728181

**FIGARES — ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7681-ND/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 8506/980727; identificação de pessoa colectiva n.º 504210939; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 9/20050621.

Certifico que foi registada a transformação em sociedade unipessoal por quotas e alteração do contrato:

Artigo 1.º

**Firma**

A Sociedade adopta a firma Figares — Alojamento e Restauração Unipessoal, L.<sup>da</sup>

Artigo 2.º

**Sede e formas de representação**

1 — A sociedade terá a sua sede no Centro Comercial Letras CC, loja 2028, sito à Avenida Lusíada, em Lisboa, freguesia de Carnide.

2 — Por deliberação da gerência, poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda o mesmo órgão deliberar o estabelecimento, em território nacional ou estrangeiro, de sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação local.

Artigo 3.º

**Objecto**

1 — A sociedade tem por objecto exploração, gestão, administração, comercialização de bens e prestação de serviços nas áreas de alojamento e restauração, nomeadamente estabelecimentos hoteleiros, parques de campismo e outros locais de alojamento de curta duração, restaurantes, estabelecimentos de bebidas, cantinas e fornecimentos de refeições ao domicílio (*catering*) e similares.

2 — A sociedade poderá adquirir ou alienar participações em sociedades com objecto idêntico ou diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais, assim como associar-se com outras pes-

soas jurídicas para, nomeadamente, constituir novas sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação.

Artigo 4.º

**Capital social**

O capital social é de 5000 euros, inteiramente realizado em dinheiro.

Artigo 5.º

**Quotas**

O capital social, integralmente realizado, é de 5 000 euros e corresponde a uma única quota pertencente à sócia única, Polar Internacional, Exploração de Restaurantes, S. A.

Artigo 6.º

**Suprimentos**

Qualquer dos sócios poderá efectuar suprimentos à sociedade, nos termos e condições a fixar em assembleia geral.

Artigo 7.º

**Gerência**

1 — A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, que será remunerada ou não e com dispensa de caução, fica a cargo de um ou mais gerentes, sócios ou não, conforme deliberado em assembleia geral, podendo delegar, mediante mandato legal, os poderes da gerência e representação em qualquer pessoa singular ou colectiva.

2 — A sociedade obrigar-se-á em todos os seus actos e contratos com assinatura de dois gerentes.

3 — Os actos de mero expediente poderão ser praticados por qualquer gerente.

Artigo 8.º

**Competência da gerência**

A gerência tem a competência para deliberar a aquisição, oneração, locação ou alienação de imóveis, semoventes e móveis, incluindo o estabelecimento.

Artigo 9.º

**Foro**

Para a resolução judicial de qualquer litígio emergente da interpretação e ou aplicação do presente contrato é competente o Tribunal da Comarca de Lisboa.

Artigo 10.º

**Disposições transitórias**

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades, a gerência fica desde já autorizada a efectuar levantamentos da conta de depósitos em nome da sociedade até ao montante do capital social, a fim de fazer face às despesas relativas a esta escritura, seu registo e publicações, despesas de instalação, aquisição de equipamento e início da actividade.

2 — Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes dos negócios jurídicos que sejam celebrados em nome da sociedade, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º dos estatutos, a partir da data da sua escritura de constituição e antes de efectuado o seu registo definido na Conservatória do Registo Comercial respectiva, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.

Está conforme o original.

11 de Julho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.

2011157862

**FIGUEIRAPET — AVES E ALIMENTAÇÃO, L.ª**

**Anúncio n.º 7681-NE/2007**

Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz. Matrícula n.º 2314/990427; identificação de pessoa colectiva n.º 504405977; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 16/20041228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de aumento de capital e alteração do contrato.

Montante após aumento: 150 000,00 euros, sendo o aumento de 144 900,00 euros realizado em dinheiro, subscrito por todos os sócios, em reforço e na proporção das respectivas quotas, sendo o sócio Vítor Manuel Batista Fajardo, casado com Dulce Moura Santos na comunhão de adquiridos, sendo a quota bem próprio.

Artigos alterados: artigo 3.º e artigo 6.º e acrescentados dois novos artigos, 9.º e 10.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 150 000 euros, dividido em três quotas iguais do valor de 50 000 euros cada uma, uma de cada um dos sócios, Fernando Manuel Batista Fajardo, Vítor Manuel Batista Fajardo e Óscar de Oliveira Fajardo.

§ 1.º Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e forma de restituição fixadas em assembleia geral.

6.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos três sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessárias as três assinaturas para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ 1.º Em questões de mero expediente e de compra e venda de mercadorias, basta a assinatura de um só gerente, ficando aquele que o fizer obrigado a prestar aos restantes todas as informações relativas aos negócios ou actos praticados.

§ 2.º Mediante deliberação da assembleia geral, a remuneração da gerência pode consistir, total ou parcialmente nos lucros da sociedade.

9.º

A sociedade poderá adquirir quotas em sociedades de responsabilidade limitada, com objecto diferente, bem como em agrupamentos complementares de empresas.

10.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

a) Se as mesmas forem arrestadas, penhoradas, ou de algum modo envolvidas em qualquer processo judicial, onde possam vir a ser alienadas coercivamente; e

b) Se ao seu titular forem imputados factos gravemente violadores das suas obrigações para com a sociedade ou nocivos nos interesses sociais.

O texto do contrato actualizado está depositado na pasta respectiva.

Conferida está conforme.

11 de Janeiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Irene Rodrigues*.  
2007079143

**FILIFE CARLOS SILVEIRA, L.ª**

**Anúncio n.º 7681-NF/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2762/19821215; identificação de pessoa colectiva n.º 502478594; inscrição n.º 7/20051227.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 2002, 2003 e 2004

Está conforme o original.

19 de Abril de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.

2010490037

**FINICOURO — PRODUTOS QUÍMICOS E COUROS, L.ª**

**Anúncio n.º 7681-NG/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 17/19850715; identificação de pessoa colectiva n.º 501611339; data de depósito: 20050622.